# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sábado, 04 de novembro de 2023 | Ano VII | Edição nº 1483 | Página 1 de 5


**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**
**GABINETE DO PREFEITO**

**D E C R E T O Nº 7.595**
**DE 31 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre o processo de remoção de docentes, integrantes do Quadro do Magistério lotados nas Unidades Escolares da Diretoria Municipal de Educação e dá outras providências.

**MARCIO MELO GOMES**, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A remoção de cargos dos integrantes do Quadro do Magistério da Diretoria Municipal de Educação de Mongaguá, prevista no inciso I do Artigo 85 da Lei Complementar nº 16 de 07 de Outubro de 2011 far-se-á mediante concurso de nível municipal.

**Art. 2º** O concurso de remoção será realizado, respeitado os critérios estabelecidos nos termos do artigo 86, da Lei Complementar nº 16, de 07 de outubro de 2011.

**Art. 3º** A Diretoria de Educação Municipal expedirá portaria definindo o período de inscrições, as respectivas condições e requisitos mínimos para a inscrição no concurso de remoção.

**Art. 4º** Efetuada a inscrição, fica vedado ao candidato apresentar ou substituir qualquer documento.

**Art. 5º** Após o encerramento das inscrições para a remoção e o deferimento ou indeferimento pelo diretor, as mesmas deverão ser encaminhadas para a Diretoria Municipal de Educação.

**Art. 6º** Da classificação dos inscritos no concurso de remoção caberá recurso endereçado ao Diretor Municipal de Educação, em até dois dias de cada evento do processo de remoção.

**Art. 7º** O número de dias dos prazos para interposição da reconsideração e do recurso, a que se refere o Artigo 6º não impede o andamento do evento de remoção.

**Parágrafo Único** – O recurso interposto pelo candidato, por motivo diverso dos previstos neste Decreto, não terá efeito suspensivo nem retroativo.

**Art. 8º** Compete ao Diretor Municipal de Educação, identificar e relacionar as vagas existentes nas unidades escolares.

**Art. 9º** A Diretoria Municipal de Educação, antecedendo à abertura do período de inscrições, fará publicar, nas unidades escolares, a relação de vagas conforme projeção dos Quadros Curriculares do ano de 2023.

- segue -

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ**
**GABINETE DO PREFEITO**

(cont. Decreto 7.595/2023 – fl.s 02)

**§ 1º**. Publicada a relação de vagas iniciais, a Diretoria Municipal de Educação não poderá solicitar alteração para inclusões ou exclusões para atender decisões judiciais.

**§ 2º**. No momento da inscrição, o candidato poderá efetuar quantas indicações desejar, considerando que poderão vir apresentar vagas potenciais no decorrer do evento.

**Art. 10** Na relação de indicações do candidato, é expressamente vetada a inclusão, exclusão e a substituição de unidade escolar, após a apresentação do documento de inscrição pelo docente.

**Art. 11** A Diretoria Municipal de Educação divulgará os resultados finais do concurso de remoção e baixará normas complementares à execução das disposições deste decreto.

**Art. 12** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que excederem os limites e regras definidas pela lei Complementar nº 16, de 07 de outubro de 2011.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 31 de outubro de 2023

**MARCIO MELO GOMES**
**Prefeito**

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




### Licitações e Contratos

### Abertura de Propostas

EXTRATO DE CONTRATO – Contrato nº 127/2023 - Processo nº 148/2023, Inexigibilidade nº 021/2023 – Objeto: Fornecimento de Sistema de Gestão Pública de Faturas de Energias, água e Gás, empresa vencedora Eccosave Soluções Sustentáveis Ltda, no valor Global de R$ 75.800,00 – MÁRCIO MELO GOMES – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

TERMO DE CONTRATO Nº 125/2023 - Processo nº 107/2023 - Dispensa nº 016/2023 – objeto – Contratação de Mão de Obra Carcerária em Regime Semiaberto, a empresa FUNDAÇÃO "PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL (FUNAP), no valor de R$ 501.616,80 - Marcio Melo Gomes – Prefeito do Mun. de Mongaguá.

.....

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

### CONVOCAÇÃO PARA A 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**O Conselho Municipal de Assistência Social,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 9ª Reunião ordinária, a ser realizada presencialmente, na data de **07 de novembro de 2023, às 13:30h**, na Casa dos Conselhos (Avenida Marina, nº 07 – Centro – Mongaguá). Você também pode acompanhar a reunião ao vivo pela plataforma Zoom, escaneando esse QR Code ou clicando no seguinte link:

https://us04web.zoom.us/j/77959543863?pwd=VEZocm8zcVJMeWpMM0cvUXNHZVVNUT09

**ID da reunião:** 779 5954 3863

**Senha de acesso:** conselho

**Assuntos pautados:**

**1º** - COMUNICADO CONSEAS/SP N° 030/2023 DIVULGA O LOCAL DA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

**2º** - "Oficina de Orientação - Inscrição e Renovação para Certificação no CMAS, e Certidões para Captação de Recursos Estadual", a ser realizada no dia 16/11/2023 das 14h00 às 17h00;

**3º** - Aprovação da certificação da Capacita Estrelas;

**4º** - Assuntos Diversos

Mongaguá, 01 de novembro de 2023.

**CLAUDIA CARLOS SARTORI**
PRESIDENTE

**Casa dos Conselhos**
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017




## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Carta Convite

**Extrato de Contrato - Processo nº 022/2019**
**Carta Convite nº 011/2019**

**Objeto:** 5º Termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Segurança de Rede Lógica de Dados da Câmara Municipal de Mongaguá-SP

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 121.136,85 (cento e vinte e um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

**Modular Telecom Ltda. –** CNPJ 33.646.158/0001-92

.....